

## Requerimento: 35 / 2025

REQUER-SE à Mesa, nos termos regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, Walter Schlatter, com cópia ao setor competente, solicitando informações sobre o cumprimento da Lei que institui, no âmbito do município de Chapadão do Sul-MS, o fornecimento gratuito de sensores de medição contínua de glicose para pessoas diagnosticadas com diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2, conforme regulamentação prevista.

Considerando que a referida Lei já se encontra em vigor e prevê, entre outros pontos, critérios claros para a seleção dos beneficiários, periodicidade de entrega dos sensores e a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à logística, acompanhamento e prestação de contas do programa, é de interesse público verificar a efetiva aplicação da norma e sua abrangência no atendimento à população diabética do município.

Diante disso, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

1. A Lei já foi devidamente regulamentada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Art. 6º? Em caso afirmativo, qual o número e data da regulamentação?
2. O programa de fornecimento gratuito dos sensores de glicose já está em funcionamento? Em caso afirmativo, desde quando?
3. Quantos pacientes atualmente são atendidos pelo programa, e quantos estão na fila de espera?
4. Quais os critérios utilizados para comprovação da hipossuficiência financeira, além da inscrição no Cadastro Único?

### Justificativa:

Este requerimento visa obter informações detalhadas sobre a efetiva implementação da Lei que garante o fornecimento gratuito de sensores de glicose, fundamental para o controle da diabetes e a qualidade de vida dos pacientes. A norma representa um avanço significativo na política pública de saúde do município, especialmente para as famílias em situação de vulnerabilidade.

A transparência na execução do programa e a garantia de acesso aos dispositivos são fundamentais para que os benefícios da Lei cheguem a quem mais precisa. Assim, solicitamos as informações mencionadas, com a devida urgência, para que possamos acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação aprovada por esta Casa de Leis.

**Sala das Sessões, 11 de Abril de 2025**

**Alline Krug Tontini**  
**2º Secretário(a) - PSDB**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO



DOC: 1744373973